



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Regulamenta a utilização dos recursos materiais e humanos no âmbito da Câmara Municipal de Osório.

MARTIM TRESSOLDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, no âmbito de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, faz saber, que a Câmara Municipal de Osório aprovou e Promulga a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º A utilização dos recursos materiais e humanos, no âmbito da Câmara Municipal de Osório, ficam regulamentados por esta Resolução.

§ 1º Entende-se por recursos materiais todos os equipamentos, bens e serviços colocados à disposição pela Câmara Municipal.

§ 2º Entende-se por recursos humanos todo o corpo de servidores e estagiários que exercem suas funções junto a Câmara Municipal.

Art. 2º A utilização dos recursos materiais e humanos dispostos no art. 1º desta Resolução ficam condicionados, estritamente, as atividades inerentes às funções da Câmara Municipal, vedando-se o seu uso para fins diversos.

Art. 3º Os Vereadores ficam responsáveis em fiscalizar os atos praticados por seus assessores e/ou estagiários no âmbito de seus gabinetes, devendo informar a Presidência sobre qualquer irregularidade constatada.

Parágrafo único. A fiscalização dos atos praticados pelos servidores e/ou





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

estagiários que exerçam suas funções nos demais setores da Câmara Municipal ficam a cargo do Presidente da Câmara.

Art. 4º A inobservância das disposições constantes no art. 2º desta Resolução implicarão ao infrator as penalidades previstas em legislação própria, observado o procedimento administrativo, ficando assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em _____

Martim Tressoldi
Presidente

Maria Isabel Pereira
Vice-Presidente

Roger Caputi
1º Secretário

Lucas Azevedo
2º Secretário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução que estamos encaminhando para apreciação dos demais Pares desta Casa Legislativa visa disciplinar a utilização dos recursos materiais e humanos no âmbito do Poder Legislativo.

Durante a última auditoria realizada pelo TCE/RS constatou-se a falta de tal regramento, sendo que os auditores daquele órgão de fiscalização sugeriram a criação do mesmo para que possíveis usos indevidos dos recursos materiais e humanos colocados à disposição pela Câmara Municipal sejam evitados.

Por tais razões contamos com a aprovação do presente Projeto de Resolução pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 16 de julho de 2018.

Martim Tressoldi
Presidente

Maria Isabel Pereira
Vice-Presidente

Roger Caputi
1º Secretário

Lucas Azevedo
2º Secretário

